PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2284 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Educação 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 9
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 14
Poder Legislativo 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 7.234, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, PARA INCLUIR A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA EM SEU ESCOPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.234, de 20 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de inversão de fases nos processos licitatórios destinados exclusivamente à execução de obras públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Estância de Amparo/SP.*"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 05 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico do dia 06/02/2026, ano de XXI, página 2, edição n.º 2282, seção do Gabinete do Prefeito, a Portaria/GAB n.º 022, de 06 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LEU

"***Artigo 1º*** -

.....

Thaís Tescarolli Cunha dos Santos	Conselho Tutelar	Despesas de pequenos valores	R$ 200,00

....."

LEIA-SE:

"***Artigo 1º*** -

.....

Thaís Tescarolli Cunha	Conselho Tutelar	Despesas de pequenos valores	R$ 200,00

....."

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 09 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 02 /2026 - SME

Sérgio José Fagundes Júnior, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I-) Considerando as disposições da Lei nº 3.059, de 20 de dezembro de 2004, que "Institucionaliza a Autonomia de Gestão Financeira dos Estabelecimentos ou Instituições Municipais de Educação Básica de Amparo e os critérios estabelecidos na **Resolução nº 01 /2026**, fixar os valores de recurso financeiro a serem liberados para as unidades escolares a expensas do Programa de Gestão da Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, bem como nomear os respectivos responsáveis pelo recebimento, execução de despesas e prestação de contas referente ao recurso financeiro em questão;

II-) Solicitar aos Diretores de Escola ou aos substitutos oficiais, quando for o caso, que procedam com o gerenciamento do Programa supramencionado e dos valores de recurso financeiro que lhes couberem, de acordo com os princípios legais específicos e orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de respeitar os princípios legais da administração pública e o caráter urgente, inadiável e de pequeno valor das despesas permitidas a serem efetuadas.

Unidade Escolar	*Responsável pelo Recurso*	*Tipo de Atendimento*	*Turmas*	*Valor Anual*	*Valor Bimestral*
CIME "Branca de Neve"	**Diego Roberto Lourenço Jandoso**	**Creche Pré-Escola**	**10**	**R$ 6.500,00**	**R$ 1.300,00**
CIME "Garibaldo"	**Patrícia Leila Poppi Dias**	**Creche Pré-Escola**	**17**	**R$ 11.050,00**	**R$ 2.210,00**
CIME "Cinderela"	**Graziela Roberta Dorigan de Angeli**	**Creche Pré-Escola**	**16**	**R$ 10.400,00**	**R$ 2.080,00**
CIME "Prof.ª Beatriz Silveira Monteiro – Dona Santa"	**Sandra Aliete Aparecida Marcelino Carneiro**	**Creche Pré-Escola**	**16**	**R$ 10.400,00**	**R$ 2.080,00**

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS

CIME "Pinóquio"	Kátia Regina Pagnan Roque	Creche Pré-Escola	12	R$ 7.800,00	R$ 1.560,00
CIME "Polichinelo"	Renata Cristina Forato	Creche Pré-Escola	18	R$ 11.700,00	R$ 2.340,00
CIME" Pica Pau"	Lucimara Tessarolli Carvalho	Creche Pré-Escola	14	R$ 9.100,00	R$ 1.820,00
CIME "Bambi"	Lucélia Cristina Lino Khouri	Creche Pré-Escola	12	R$ 7.800,00	R$ 1.560,00
CIME "Nicolau Consoli"	Alzira Elaine Roque Gasparini	Creche Pré-Escola	14	R$ 9.100,00	R$ 1.820,00
CIME "Maria Ivete Forner Zuchi"	Natália Sousa Lima	Creche Pré-Escola	10	R$ 6.500,00	R$ 1.300,00
CIME "Peter Pan"	Flávia Regina de Barros	Ensino F.	10	R$ 6.500,00	R$ 1.300,00
EMEI "Cebolinha"	Marisa Aparecida Spagliari Negri	Creche Pré-Escola	08	R$ 5.200,00	R$ 1.040,00
CIME "Chapeuzinho Vermelho"	Flávia Maria Amaral Frem Coelho	Creche Pré-Escola	14	R$ 9.100,00	R$ 1.820,00
CIME "Plínio Morato Oliveira"	Janaína Batoni Mendonça	Ensino F. Pré-Escola	06	R$ 3.900,00	R$ 780,00
EMEF "Profª Floripes Bueno da Silva"	Keli Cristina Giraldi Bruno	Ensino F.	10	R$ 6.500,00	R$ 1.300,00
CIME "Profª Jacyra Ribeiro Guilardi"	Viviana de Souza	Ensino F. Pré-Escola	05	R$ 3.250,00	R$ 650,00
CIME "Bairro da Areia Branca"	Alan Marcel de Barros	Ensino F. Pré-Escola	10	R$ 6.500,00	R$ 1.300,00

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

EMEF "Profª Clarinda de Almeida Mello"	**Carla Cristina Tadeo Franco**	**Pré Escola Ensino F.**	**19**	**R$ 12.350,00**	**R$ 2.470,00**
EMEF "Prof.ª Gislene Aparecida da Costa Corrêa"	**Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima**	**Ensino F.**	**23**	**R$ 14.950,00**	**R$ 2.990,00**
EMEF "Gasparzinho"	**Ângela Marta Moreira**	**Ensino F. (Incluindo EJA)**	**14**	**R$ 9.100,00**	**R$ 1.820,00**
EMEF "Maria Cristina Rodrigues Simões"	**Vera Lúcia Coelho Carraro**	**Ensino F.**	**12**	**R$ 7.800,00**	**R$ 1.560,00**
EMEF "Raul de Oliveira Fagundes"	**Maria Carolina Carneiro Pinto**	**Ensino F.**	**16**	**R$ 10.400,00**	**R$ 2.080,00**
EMEI "Sossego da Mamãe"	**Flávia Cristiana Fernandes Pereira**	**Creche Pré-Escola**	**07**	**R$ 4.550,00**	**R$ 910,00**
EMEI "Prof. Silvio Vichi"	**Patrícia Pavani Rocha Porto**	**Creche Pré-Escola**	**09**	**R$ 5.850,00**	**R$ 1.170,00**
EMEI "Tio Patinhas"	**Maria Cláudia Rielli Spinelli**	**Pré-Escola**	**06**	**R$ 3.900,00**	**R$ 780,00**
Total de Turmas Atendidas					**308**

Resumo:

Segmento	Ficha	Valor Bimestral Total	Valor Anual Total
Educação Infantil - Pré- Escola	461	R$ 7.540,00	R$ 37.700,00
Educação Infantil - Creche	439	R$ 16.250,00	R$ 81.250,00
Ensino Fundamental	417	R$ 16.250,00	R$ 81.250,00
		R$ 40.040,00	R$ 200.200,00

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

III-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se, integralmente a Portaria nº 01/2026 - SME.**

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851 Assinado de forma digital por SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 09 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO:12373748800 Assinado de forma digital por JULIO CESAR CAMARGO:12373748800

Júlio César Camargo

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Resultado **FINAL** da seleção da proposta de trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, para parceria com o Município de Amparo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recurso financeiro à Organização da Sociedade Civil selecionada.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Sérgio José Fagundes Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o Resultado **FINAL** de Classificação da Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, visando à celebração de Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projeto educacional voltado à educação, para atender as necessidades dos alunos que se encontram regularmente matriculados na rede municipal de ensino pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse da Administração Pública, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 2º – Após a devida análise da Proposta de Trabalho e às correções efetuadas pelas OSCs em virtude dos apontamentos realizados pela Comissão de Seleção da Educação, instituída pela Portaria nº 138 de 03 de dezembro de 2025, fica classificada a Organização da Sociedade Civil, cuja Proposta de Trabalho encontram-se em consonância com os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, a partir dos critérios identificados no item 10 do referido Edital:

Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ**	150

Art. 3º - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, o Município de Amparo homologa o resultado final e definitivo da seleção da OSC, que deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Amparo (http://www.amparo.sp.gov.br), na plataforma eletrônica do Siconvinho (http://lei13019.com.br/sp/amparo) e na imprensa oficial digital do Município.

Art.4º - Fica a Organização da Sociedade Civil notificada quanto ao dever de apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o **Envelope nº 02**, contendo a Documentação de Habilitação, **a partir da data de divulgação deste resultado final e definitivo da seleção**, nos termos do item 13 do Edital.

Art.5º - Transcorridas as fases anteriormente mencionadas, finalizada a análise da documentação do **Envelope nº 02**, constatada a regularidade de toda a documentação apresentada e os quesitos necessários para a celebração da parceria, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/15 o Município de Amparo emitirá o **Parecer Conclusivo Final** a ser publicado no Diário Oficial do Município e na plataforma eletrônica do Siconvinho, que habilitará as OSC para a celebração do respectivo **Termo de Colaboração**.

Amparo, 09 de fevereiro de 2026.

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851
Assinado de forma digital por SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR:28887928851

SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2026/2027

O Presidente da CIPA nas atribuições que lhe são conferidas, constitui a Comissão Eleitoral (CE) para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio da Prefeitura Municipal de Amparo, em atendimento à Norma Regulamentadora Nº 5 da Portaria MTb nº 3.214/78 e Portaria MTP nº 4.219/2022, designam-se os Cipeiros abaixo listados como Comissão Eleitoral:

8453 - Yuji Eduardo Umebara
Presidente

4946 - Dainers Pavani
Secretário

12613 - Elaine Cristina Sibinel
Vice-Presidente

5321 - Olga Maria Andrade
Secretária

A comissão eleitoral ficará na responsabilidade legal da organização e execução do processo eleitoral da CIPA, deverão cumprir o estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho e Emprego, seguindo os cronogramas e prazos legais estabelecidos pela legislação vigente. Os editais referente à eleição da CIPA serão publicados no jornal oficial de Amparo pela Comissão Eleitoral.

Amparo, 09 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
YUJI EDUARDO UMEBARA
Data: 09/02/2026 12:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Yuji Eduardo Umebara
Presidente da CIPA

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO (A) MEMBRO DA CIPA GESTÃO 2026/2027

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) da Prefeitura de Amparo, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição para candidatura a membro da CIPA gestão 2026/2027, os servidores municipais de Amparo poderão candidatar-se.

Os representantes dos servidores serão eleitos através de votação, o número de membros efetivos e suplentes observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05.

INTEGRANTE	QUANTIDADE DE VAGAS
Efetivos	05
Suplentes	04

O período das inscrições será: **10/02/2026 a 10/03/2026** da seguinte forma:

- Remotamente – os interessados deverão encaminhar um e-mail no endereço eletrônico ***sesmt@amparo.sp.gov.br*** no campo assunto: "Inscrição CIPA 2026" e seguir as orientações que serão fornecidas.
- Presencialmente – os servidores interessados deverão procurar o Departamento SESMT no Paço Municipal, nos horários das 08:00 às 16:00;

Para que ninguém alegue desconhecimento dando ampla publicidade é expedido o presente edital.

Amparo, 09 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
YUJI EDUARDO UMEBARA
Data: 09/02/2026 12:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Yuji Eduardo Umebara
Presidente da C.E.

PORTARIA Nº 33 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, Secretário Municipal.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 1331/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, *a pedido*, *a partir de 09 de fevereiro de 2026*, **RAFAEL JOSE DE CAMPOS,** matrícula nº 10186, do cargo público de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, nomeado pela Portaria nº 175 de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 34 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia servidor agente político SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **PAULO EDUARDO CUNHA FILHO,** portador do CPF sob o nº 218.xxx.xxx.xxx-xx, para agente político SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, padrão salarial AP-1, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor orientar, coordenar e supervisionar o quadro de pessoal, assinar controle de frequência dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da Administração a ela vinculadas; expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento; prestar contas e apresentar ao Prefeito relatórios de sua gestão, sobretudo dos índices de efetividade dos gastos públicos; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho das atividades da Secretaria; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Administração e as Leis Municipais, Estaduais e Federais; analisar e avaliar a viabilidade de desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho da Secretaria; pesquisar e avaliar programas e projetos disponíveis, passíveis de aplicabilidade no Município, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos programas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando o atendimento ao munícipe, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; realizar ou propor auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos; analisar e avaliar programas e projetos, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar programas e projetos, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; comparecer à Câmara Municipal, nos casos e para os fins previstos na legislação; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; garantir a execução das competências legais atribuídas à Secretaria Municipal de que é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 35 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia servidora para exercer cargo de ASSESSORA EXECUTIVA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear**, **IASMIM MATIAS BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 426.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSORA EXECUTIVA, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá à servidora, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas,

designadas e direcionadas pela Prefeito.

Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, a servidora exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 36 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, Secretário Adjunto Municipal.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, **CARLOS ARTUR VIARO,** matrícula nº 10185, do cargo público de Secretário Adjunto Municipal da Secretaria Municipal de Transportes, nomeado pela Portaria nº 158 de 03 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 37 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, **CARLOS ARTUR VIARO**, portador do CPF sob o nº 155.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 38 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Afasta, preventivamente, servidor público municipal.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação pela Comissão Processante e decisão da autoridade competente constantes nos autos do Processo Administrativo de nº 1310/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor P.C.P, matrícula de nº 6705, da função para a qual originariamente foi admitido nesta municipalidade, até que sejam os fatos narrados devidamente apurados, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade.

§ 1º O período de afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, mediante provocação da Comissão Processante e autorização da autoridade competente;

§ 2º Findo o prazo, cessarão os efeitos desta Portaria, ainda que não concluído o respectivo procedimento disciplinar.

§ 3º O afastamento é realizado sem prejuízo à remuneração, na forma do expresso disposto no art. 147 da Lei de nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Amparo, 09 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo de Compra nº 2144/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 272/2025 – PROCESSO DE COMPRA Nº 2144/2025 - CELEBRADO AOS 16/12/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ISMAEL ALVES PRESTACÃO DE SERVICOS DE CUIDADOR LTDA, ESPECIALIZADA EM OU DE NATUREZA SIMILAR DE ACOMPANHANTE HOSPITALAR PARA A ADOLESCENTE A.A.J.S, QUE SE ENCONTRA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0000716-87.2025.8.26.0022), COM FIM DE REALIZAR AJUSTE DE SISTEMA E CONSEQUENTE EMPENHO COMPLEMENTAR.

CONTRATADA: ISMAEL ALVES PRESTACAO DE SERVICOS DE CUIDADOR LTDA.

CNPJ Nº: 14.475.807/0001-95

VALOR: R$ 30.960,00

Amparo, 05 de fevereiro de 2026.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo nº 546/2025.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025, CELEBRADO AOS 14/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CONTRATADO WESLEY MATEUS DE SIQUEIRA 42685979808, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUTSAL AO MUNICÍPIO DE AMPARO, ATRAVÉS DAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE DE INPC E REALIZAR O ACRESCIMO QUANTITATIVO DE 100 HORAS/AULAS.

CONTRATADA: WESLEY MATEUS DE SIQUEIRA 42685979808.

CNPJ Nº: 43.275.117/0001-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/03/2026 e termo final em 23/03/2027

VALOR: R$ 18.625,00

Amparo, 03 de fevereiro de 2026.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo nº 541/2025.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025, CELEBRADO AOS 14/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CONTRATADO WESLEY MATEUS DE SIQUEIRA 42685979808, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BASQUETEBOL AO MUNICÍPIO DE AMPARO, ATRAVÉS DAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE DE INPC E REALIZAR O ACRESCIMO QUANTITATIVO DE 75 HORAS/AULAS.

CONTRATADA: WESLEY MATEUS DE SIQUEIRA 42685979808.

CNPJ Nº: 43.275.117/0001-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/03/2026 e termo final em 23/03/2027

VALOR: R$ 13.968,75

Amparo, 02 de fevereiro de 2026.

.....

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119 – Centro, Amparo-SP
CEP 13900-200 Telefone: (19) 3808-9325
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento de comissão temática necessária ao exercício das atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 3 de fevereiro de 2026, no uso da competência que confere a Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, resolve:

Art. 1º Criar a seguinte comissão temática interna e nomear seus respectivos membros:

I - Comissão de Registros de Inscrições de Organizações de Assistência Social, e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

II - Membros: Janaina Felipe de Oliveira, Eloá Verena Balbini Antonacci, Mayra Lais Cardoso Vieira, Marília Eliane Bianchi Peterlini, Antônia Vanessa Oliveira, Gislene Aparecida Neves, Fabiano da Silva, Rafael Pinto Lima, Lívia Bonami da Silva e Nelize Regina Lima da Silva (convidada).

Art. 2º A comissão temática interna funcionará de acordo com as regras definidas pelo seu próprio colegiado interno, seguindo a pauta do Conselho e entregando os trabalhos dentro dos prazos definidos no cronograma de trabalho do CMAS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 09/02/2026 15:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Batista de Godoy
Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51301471000170
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	366.484,79	341.062,78	362.404,38	379.291,57	381.100,49	508.532,38	376.857,02	378.780,50	382.283,93	383.935,82	379.272,86	614.285,93	4.854.292,45	
Pessoal Ativo	323.271,86	297.849,85	319.191,45	336.078,64	333.765,06	440.621,11	331.582,84	333.506,32	337.009,75	338.661,64	333.998,68	546.374,66	4.271.911,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	277.742,77	254.793,02	272.719,91	290.957,29	286.418,70	384.441,82	284.503,76	285.278,15	287.234,67	289.524,76	285.849,06	459.590,79	3.659.054,70	
Obrigações Patronais	45.529,09	43.056,83	46.471,54	45.121,35	47.346,36	56.179,29	47.079,08	48.228,17	49.775,08	49.136,88	48.149,62	86.783,87	612.857,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.212,93	43.212,93	43.212,93	43.212,93	47.335,43	67.911,27	45.274,18	45.274,18	45.274,18	45.274,18	45.274,18	67.911,27	582.380,59	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	43.212,93	43.212,93	43.212,93	43.212,93	47.335,43	67.911,27	45.274,18	45.274,18	45.274,18	45.274,18	45.274,18	67.911,27	582.380,59	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)										0,01			0,01	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração										0,01			0,01	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	366.484,79	341.062,78	362.404,38	379.291,57	381.100,49	508.532,38	376.857,02	378.780,50	382.283,93	383.935,81	379.272,86	614.285,93	4.854.292,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51301471000170
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	501.390.652,14	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.358.686,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.934.456,09	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	495.097.510,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.854.292,44	0,98
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.705.850,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.220.558,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.735.265,54	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51301471000170
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51301471000170
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51301471000170
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51301471000170
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51301471000170
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	110.353,80	0,00	96.439,52	1.900,00	0,00	12.014,28	12.014,28	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	153.354,60	0,00	0,00	0,00	153.354,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários	153.354,60	0,00	0,00	0,00	153.354,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	263.708,40	0,00	96.439,52	1.900,00	153.354,60	12.014,28	12.014,28	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51301471000170
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	501.390.652,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	495.097.510,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.854.292,44	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	29.705.850,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	28.220.558,07	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.735.265,54	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	12.014,28	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by STHEFANIE FABBRI FINI:35746277851 Date: 2026.02.09 16:37:36 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Amparo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by FERNANDO GARCIA DA SILVA:36969800997 Date: 2026.02.09 17:02:05 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Amparo - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.